07

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Nº 07

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 22 de MAR 2018 de

Presidente

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO 3º, AO ARTIGO 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO (ALTERA A REGRA PARA A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DE VEREADOR)

CÂMARA MUNIC RIB PRETO 22/MAR/2018 15:21 000008303

SENHOR PRESIDENTE,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º - Acrescenta **parágrafo 3º**, ao artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, com a seguinte redação:

Art. 14 - (Omissis)

Parágrafo 1º. - (Omissis)

Parágrafo 2º - (Omissis)

Parágrafo 3º - Não será convocado o suplente do vereador afastado, nos primeiros quinze dias de afastamento, nos casos de licença para tratamento de saúde ou de licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018

MARINHO SAMPAIO
Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

Para economia dos cofres públicos, de maneira a não onerar o Legislativo Municipal com o pagamento de duplo subsídio durante os primeiros quinze dias de afastamento do vereador em caso de licença para tratamento de saúde, ou no caso de licença para tratar de interesses particulares.